



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

13/04/2009
W. D. S. M. T.

Lei Municipal nº 877/2009
De 13 de Abril de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial mediante operação de crédito autorizada pela Lei 807/2007 e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana de 2009, o Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para atender as necessidades de aquisição de ônibus escolares.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da operação de crédito.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º se destina a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	5 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade:	5 - FUNDEB
Função:	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa:	97 - Educação Básica Pública
Recurso:	501 - Recursos de Operação de Crédito
Projeto	1.81 - Programa Caminhos da Escola
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

ESTADO DE MATO GROSSO

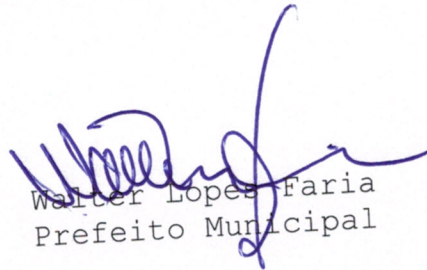
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 13 de Abril de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal